EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015) PROCESSO: 0589512-69.2016.813.0702 – 2ª VARA CRIMINAL DE UBERLÂNDIA/MG. Requerente: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL. **Réu:** ANDRE ALVES BARROSO. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo M.M. Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). **Em 1º leilão, no dia 13/07/2022 às 10:00 e em 2º leilão 13/07/2022 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/www.mgl.com.br.** Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei13.105/2015). **Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.** O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas, de forma (online) 20/07/2022 10:00 e 10:15; 27/07/2022 10:00 e 10:15; 03/08/2022 10:00 e 10:15; 10/08/2022 10:00 e 10:15; 17/08/2022 10:00 e 10:15; 24/08/2022 10:00 e 10:15; 31/08/2022 10:00 e 10:15; 08/09/2022 10:00 e 10:15; 14/09/2022 10:00 e 10:15; 21/09/2022 10:00 e 10:15; 28/09/2022 10:00 e 10:15; através da plataforma eletrônica www.fernandoleiloeiro.com.br/www.mgl.com.br. **Bem(ns)** Quantidade de bens: 2 - **(01)** Caminhão R124 GA4X2NZ 400, marca Scania, ano de fabricação/modelo 2001/2002, cor branca, combustível diesel. **ÔNUS:** Impostos, taxas, e multas somam o montante de R$ 2.769,09; consulta realizada dia 03/06/2022. Nos termos do artigo 144- A § 5º do Código de Processo Penal e entendimento da jurisprudência, os débitos anteriores a arrematação poderão ser desvinculados. É facultado ao arrematante efetuar pagamentos de ônus/débitos com intuito de agilizar procedimentos/regularização do bem, ficando ciente que os valores não serão reembolsados. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R$ 144.365,00 (Cento e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais); **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R$ 72.182,50 (Setenta e dois mil cento e oitenta dois reais e cinquenta centavos). **Despesa administrativa**: R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) a serem pagas pelo arrematante. **(02)** SR/Guerra AG GR, ano de fabricação/modelo 2011/2011, cor cinza. **ÔNUS:** Impostos, taxas, e multas somam o montante de R$ 1.315,31; consulta realizada dia 03/06/2022. Nos termos do artigo 144- A § 5º do Código de Processo Penal e entendimento da jurisprudência, os débitos anteriores a arrematação poderão ser desvinculados. É facultado ao arrematante efetuar pagamentos de ônus/débitos com intuito de agilizar procedimentos/regularização do bem, ficando ciente que os valores não serão reembolsados. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R$ 30.000,00 (Trinta mil reais); **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **Despesa administrativa**: R$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) a serem pagas pelo arrematante. TOTALIZANDO O LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R$ 174.365,00 (Cento e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais); TOTALIZANDO O LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO 50% DA AVALIAÇÃO: R$ 87.182,50 (Oitenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **ENDEREÇO DE VISITAÇÃO:** Rua Idalina Dornas, 13, Universitário, Itaúna/MG, (Pátio do leiloeiro). **DEPOSITÁRIO(A):** FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO. **FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor. A) À vista: Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante deverá efetuar mediante depósito judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, devendo quitar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias através de depósito judicial. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias será imposta

a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação a ser paga pelo arrematante. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação. Efetuados os pagamentos, o arrematante no prazo de 01 (um) dia deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro via e-mail leiloesmg@leiloesmg.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação ou da entrada/sinal, ser for o caso e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso a arrematação seja efetuada mediante o pagamento parcelado de parte do valor, ficando o bem como garantia de pagamento, o arrematante fica obrigado a realizar todo e qualquer ato, bem como a arcar com os custos, que se fizerem necessários (principalmente assinar eventuais documentos) para a anotação/registro da garantia. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. **LANCES PELA INTERNET**: Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade eletrônica o interessado deve efetuar cadastro prévio no site www.mgl.com.br para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **CONDIÇÕES GERAIS:** O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e ordem de entrega. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. Eventuais débitos poderão ser sub-rogados. É facultado ao arrematante efetuar pagamentos de ônus/débitos com intuito de agilizar procedimentos/regularização do bem, ficando ciente que os valores não serão reembolsados. Fica a cargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde se encontra arcando com eventuais custos. Caberá ao arrematante arcar com custos para a expedição da respectiva carta de arrematação e/ou expedição de mandado de entrega/imissão, se houver. Caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com custos para a transferência de propriedade junto aos órgãos competentes. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, o arrematante pagará multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance em favor do exequente, caso em que não será devolvida a comissão paga ao leiloeiro. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art. 330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.** Réu: ANDRE ALVES BARROSO. Advogados do réu: FREDERICO BAIA PEREIRA OAB 99334; LETICIA DE

ALMEIDA MAESTRI OAB 134808. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art.889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

09 de junho 2022.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL